

## **DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2009**

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a doação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, mediante parecer da Comissão de Avaliação.

- 2 (dois) no-break PC Power
- 1 (um) aspirador – marca Arno 500w
- 1 (um) calculadora elétrica – marca Olivetti Logos 644
- 1 (um) gravador stereo cassette recorder – marca CCE
- 1 (um) monitor mtek svga colorido 14 polegadas
- 1 (um) monitor mark vision 14 polegadas
- 1 (um) CPU
- 1 (um) máquina de datilografia elétrica – marca IBM 6783
- 1 (um) fotocopiadora 8012 – marca Olivetti
- 1 (um) mesa de som mini mixer séries 1240
- 1 (um) potência PA 20 x Cygnus
- 1 (um) aparelho de telefone intelbras
- 1 (um) fotocopiadora Gestetner
- 1 (um) aparelho de telefone
- 1 (um) monitor de vídeo – Daewoo 14 polegadas
- 1 (um) impressora HP 680c

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2009.

Rogério Masetto  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Wisland Schneider  
1º Secretário